CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.
O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê -la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Felipe Pathé Duarte

Constança Urbano de Sousa (Presidente)

Manuel Iglesias Cavicchioli

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Licenciatura em Ciências Militares, ramo Segurança

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Degree in Military Sciences, Security Branch

1.4. Grau. (PT)

Licenciatura - 1º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Bachelor - 1st cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

As áreas científicas principais, são as Ciências Militares e as ciências jurídicas. As Ciências Militares incluem 55 créditos, correspondendo a 45.83% do total dos créditos e as ciências jurídicas incluem 90 créditos, correspondendo a 75% do total dos créditos. Estas áreas destinam-se a conferir aos alunos as competências para a futura integração institucional e capacitá-los para as exigentes funções de liderança que terão de desempenhar.

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

The two main scientific areas are Military Sciences and Law Science. The first one includes 55 credits, corresponding to 45.83% of the total credits, and the second one includes 90 credits, corresponding to 75% of the total credits. These areas are designed to confer the skills for institutional integration and to train you for the demanding leadership roles they will have to perform.

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

*[0860] Serviços de Segurança
Serviços*

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

*[0380] Direito
Ciências Sociais, Comércio e Direito*

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

180.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

3 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

25.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Provas Especificas (exames nacionais): Matemática (A ou B) e Português, com a obtenção de classificação mínima nas provas não inferior a 95, na escala de 0 a 200.
Classificação da nota de candidatura: Obtenção da classificação não inferior a 120, na escala de 0 a 200.
Ordenação dos candidatos: os candidatos aprovados na Prova Documental são ordenados por ordem decrescente de nota de candidatura calculada, utilizando a classificação final do ensino secundário (50 %) e a classificação dos exames nacionais das provas especificas (25 %+25%).
O concurso de admissão e? constituído por uma prova Documental, uma prova de Língua Inglesa, prova de Aptidão Física, Inspeção Médica, Avaliação Psicológica e prova de Aptidão Militar.
Preferência Institucional em Percentagem de vagas: 30% das vagas para candidatos militares que possuam 3 ou mais anos de contrato - Lei dos Incentivos

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Specific Tests (national exams): Mathematics (A or B) and Portuguese, with a minimal grade of 95, in a 0 to 200 scale.
Application grade: Minimum of 120, in a 0 to 200 scale.
Candidates ranking: The candidates who pass the Documental Test are listed by descending order of their estimated application grade, using high school final grade (50%) and the score on the specific tests of the national exams (25%+25%).
The admission exam comprises a Documental test, a test of English Language, a Physical Aptitude test, a Medical Exam, a Psychological Evaluation and a Military Aptitude test.
Institutional preference in percentage of vacancies: 30% of the vacancies for military candidates with 3 or more years of contract – Lei dos Incentivos (law of incentives).

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

Tendo em consideração a estrutura e objetivos definidos para o curso, as condições específicas de ingresso são adequadas. Com efeito, para além das provas específicas (exames nacionais) de Matemática e Português, o concurso de admissão é composto por uma prova Documental, cujos candidatos admitidos são ordenados por ordem decrescente de nota de candidatura calculada, utilizando a classificação final do ensino secundário (50 %) e a classificação dos exames nacionais das provas especificas (25 %+25%). Atentos os objetivos do curso (preparar os futuros licenciados na área da segurança interna, em especial para as funções de Oficiais da Guarda Nacional Republicana), tem todo o sentido a exigência de provas de Língua Inglesa, Aptidão Física, Aptidão Militar e Avaliação Psicológica. Por fim, o critério de preferência institucional de 30% das vagas para candidatos militares com 3 ou mais anos de contrato, decorre da chamada Lei de Incentivos.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

Given the structure and objectives defined for the course, the specific conditions for admission are adequate. In fact, besides the specific exams (national exams) of Mathematics and Portuguese, the admission exam is composed of a documentary exam, whose admitted candidates are ordered by decreasing order of application score calculated using the final classification of secondary education (50%) and the classification of the national exams of the specific exams (25%+25%). Given the objectives of the course (to prepare future graduates in the area of internal security, especially for the functions of officers of the Guarda Nacional Republicana), it makes sense to require tests in English Language, Physical Aptitude, Military Aptitude and Psychological Assessment. Finally, the criterion of institutional preference of 30% of vacancies for military candidates with 3 or more years under contract, derives from the so-called Incentives Law.

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Outro

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

Regime de internato. Atividades letivas de carácter presencial obrigatório

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

Boarding School. School activities with mandatory presence

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Durante o 1º, 2º e 3º anos nas infraestruturas da Academia Militar.

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

During the 1st to 3th years, in the infrastructures of the Military Academy.

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

REGULAMENTO_DE_CREDITAC?A?O_DE_COMPETENCIAS_ACADE?MICAS_E_PROFISSIONAIS.pdf | PDF | 191.2 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

O Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional cumpre os requisitos legais e é adequado às especificidades do curso.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The Regulation for crediting academic training and professional experience fulfils the legal requirements and is adequate to the specificities of the course.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

Existem deliberações positivas dos órgãos estatutariamente competentes, nomeadamente o Conselho Científico da Academia Militar, o Conselho Pedagógico da Academia Militar e do Conselho Científico do Instituto Universitário Militar.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

There are positive deliberations of the statutorily competent bodies, namely the Scientific Council of the Military Academy, the Pedagogical Council of the Military Academy and the Scientific Council of the Military University Institute.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

A Licenciatura em Ciências Militares – Ramo Segurança, do Instituto Universitário Militar/ Academia Militar, tem como objetivo principal garantir a formação inicial de acesso à carreira de Oficiais da Guarda Nacional Republicana, uma força de segurança com importantes atribuições no domínio da segurança interna (manutenção da ordem pública, policiamento, missões de proteção civil, segurança rodoviária, vigilância de fronteiras e mais recentemente controlo documental de pessoas em posto de fronteira, entre outras), a que se somam competências como órgão de polícia criminal. A licenciatura é requisito para frequência do Mestrado em Ciências Militares – especialidade em Segurança. O curso tem a duração de 3 anos (6 semestres) e um total de 180 ECTS. O ensino é ministrado nas instalações da Academia Militar, em regime de internato, com recurso a professores militares e civis.
É preciso ter em consideração a especificidade da formação de oficiais de uma Força de Segurança, sob a tutela do Ministro responsável pela área da segurança interna, mas com natureza militar. Tendo em consideração que, na GNR, predominam as missões de segurança interna ou de polícia (e não de Defesa) é natural que seja necessária a obtenção de 90 ECTS (50% do total) em UC que relevam das Ciências Jurídicas. Os alunos apenas terão de obter 55 ECTS (30,5% do total) em UC que se podem enquadrar nas Ciências Militares. Os restantes ECTS (35) são claramente de áreas complementares, como inglês, Gestão de Comunicação e outras, não se reportando, necessariamente à formação militar e mais bem enquadradas na área científica das Ciências Sociais.

Embora a formação na área da segurança interna, como Teoria Geral da Segurança, Administração Policial, Manutenção de Ordem Pública, entre outras, seja algo deficitária, esta, como decorre da pronúncia da IES, está assegurada no Mestrado, ciclo de estudos obrigatório para a formação dos oficiais da GNR.. Não obstante, os objetivos gerais do curso e os objetivos específicos de aprendizagem são adequados e inserem-se na estratégia da AM.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The Degree in Military Sciences - Security Branch, from the Instituto Universitário Militar/Military Academy, has as its main objective to ensure initial training for access to the career of officers of the Guarda Nacional Republicana, a security force with important attributions in the field of internal security (maintenance of public order, policing, civil protection missions, road safety, border surveillance and more recently document control of persons at border crossings, among others), to which are added competences as a criminal police body. The degree is a requirement for attending the Master's Degree in Military Sciences - specialty in Security.
The course has the duration of 3 years (6 semesters) and a total of 180 ECTS. Teaching takes place on the premises of the Military Academy, in a boarding school regime, with recourse to military and civilian teachers.
It is necessary to take into consideration the specificity of training officers of a Security Force, under the tutelage of the Minister responsible for the area of internal security, but with a military nature. Taking into consideration that, in the GNR, internal security or police (and not Defence) missions predominate, it is natural that it is necessary to obtain 90 ECTS (50% of the total) in Curricular Units related to Legal Sciences. Students will only have to obtain 55 ECTS (30.5% of the total) in subjects that may fall within the scope of Military Sciences. The remaining ECTS (35) are clearly from complementary areas, such as English, Communication Management and others, not necessarily related to military training and better framed within the scientific area of the Social Sciences.

Although training in the area of internal security, such as General Theory of Security, Police Administration, Maintenance of Public Order, among others, is somewhat deficient, this, as follows from the HEI's statement, is ensured in the Master's Degree, a compulsory cycle of studies for the training of GNR officers. Nevertheless, the general objectives of the course and the specific learning objectives are appropriate and fit into the AM strategy.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to remark.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

- Nada a referir.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to remark.

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.

4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Sim

4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

4.4. Percursos do ciclo de estudos.

4.4.1. Estrutura curricular.

Sim

4.4.2 Plano de estudos.

Sim

4.5.1. Justificação o desenho curricular.

Sim

4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a

4.5.2. Metodologias e fundamentação

4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem

4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e

Sim

4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.

4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.

Sim

4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e

Sim

4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

Sim

4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

Sim

4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).

Em parte

4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.

4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.

Sim

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes

Sim

4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de

Sim

4.6.1. Apreciação global (PT)

O ciclo estudos de 3 anos tem 180 ECTS com uma distribuição por áreas científicas, em geral, adequada. Para além da área predominante no 1º ciclo de uma licenciatura destinada à formação inicial de oficiais de uma Força de Segurança com atividade predominante de natureza policial, que é a das ciências jurídicas (com 90 ECTS), a segunda área principal é a das Ciências Militares (55 ECTS, que correspondem a 30,5% do total de créditos), atenta a natureza militar da GNR. A licenciatura inclui ainda uma outra área científica, designada por "Áreas Complementares às Ciências Militares" (com 35 ECTS) e que tem a ver com a ciências básicas de natureza social.

Embora a formação na área da segurança interna, como Teoria Geral da Segurança, Administração Policial, Manutenção de Ordem Pública, entre outras, seja algo deficitária, esta, como decorre da pronúncia da IES, está assegurada no Mestrado, ciclo de estudos obrigatório para a formação dos oficiais da GNR.. Não obstante, os objetivos gerais do curso e os objetivos específicos de aprendizagem são adequados e inserem-se na estratégia da AM.

Independentemente do ano / semestre, o número de créditos das Unidades Curriculares varia entre 2 ECTS e 8 ECTS, sendo as Unidades Curriculares da área das ciências jurídicas as que têm o maior número de créditos.
De um modo geral, as fichas das Unidades Curriculares, os conteúdos programáticos e os métodos de ensino e de avaliação parecem adequados a uma boa aprendizagem. As bibliografias de suporte também pareceram adequadas e, de um modo geral, atualizadas. No entanto, as Fichas Curriculares das UC apresentam algumas deficiências. Por um lado, em muitas fichas os autores optaram por demonstrar a coerência dos conteúdos programáticos de forma esquemática e pouco inteligível para os avaliadores. Por outro lado, as fichas das Unidades Curriculares de "Teoria Geral do Direito I" e "Teoria Geral do Direito II", para além de não indicarem claramente os objetivos de aprendizagem, os conteúdos programáticos e os métodos de ensino, revelam-se incompletas e indicam parca e desatualizada bibliografia. . Esta situação foi, no entanto, corrigida em sede de pronúncia da IES.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The 3-year cycle of studies has 180 ECTS with a distribution by scientific areas, in general, adequate. Besides the predominant area in the 1st cycle of a degree intended for the initial training of officers of a Security Force with predominantly police activity, which is the legal sciences (with 90 ECTS), the second main area is Military Sciences (55 ECTS, corresponding to 30.5% of the total credits), given the military nature of the GNR. The degree also includes another scientific area, designated "Complementary Areas to Military Sciences" (with 35 ECTS) and which has to do with basic sciences of a social nature.

Although training in the area of internal security, such as General Theory of Security, Police Administration, Maintenance of Public Order, among others, is somewhat deficient, this, as follows from the HEI's statement, is ensured in the Master's Degree, a compulsory cycle of studies for the training of GNR officers. Nevertheless, the general objectives of the course and the specific learning objectives are appropriate and fit into the AM strategy.
Independently of the year/semester, the number of credits of the Curricular Units varies between 2 ECTS and 8 ECTS, being the Curricular Units of the area of legal sciences those with the highest number of credits.
In general, the curricular unit files, the syllabus and the teaching and evaluation methods seem adequate to a good learning. The supporting bibliographies also seemed adequate and, in general, updated. However, the Curricular Sheets of the CU present some deficiencies. On the one hand, in many of the sheets the authors chose to demonstrate the coherence of the syllabus in a schematic way that was not very intelligible to the assessors. On the other hand, the records of the curricular units of "General Theory of Law I" and "General Theory of Law II", besides not clearly indicating the learning objectives, the syllabus contents and the teaching methods, are incomplete and indicate scarce and outdated bibliography. This situation was, however, corrected in the HEI's response.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Apesar de se tratar de um programa de estudos especial, com um reduzido número de alunos (25) que, em princípio, seguirão para o Mestrado em Ciências Militares – Ramo Segurança, pela forma como está estruturado e pelos conteúdos programáticos que inclui, um aluno que conclua este ciclo de estudos poderá? optar por escolher outro curso de Mestrado em área idêntica.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Although this is a special study programme, with a reduced number of students (25) who, in principle, will go on to the Master's Degree in Military Sciences - Security Branch due to the way it is structured and the programme contents it includes, a student who completes this cycle of studies may opt to choose another Master's degree course in an identical area.

4.6.3. Pontos fracos (PT)

-Nada a referir.

4.6.3. Pontos fracos (EN)

- Nothing to remark.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Sim

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Sim

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Sim

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

5.4.1. Apreciação global (PT)

Tendo em consideração a retificação efetuada pela IES em sede de pronúncia, o corpo docente cumpre os requisitos legais.
1.Corpo docente próprio (em tempo integral) - (60%). Dispõe de 92 %.
2. Academicamente qualificado - % de Doutores (ETI) no corpo docente total (50%). Dispõe de 87%.
3. Especializado
- % de Doutores/especialistas nas áreas fundamentais da licenciatura (50%). Dispõe de 71 %.
- % de Doutores especializados nas áreas fundamentais da licenciatura (30%). Dispõe de 55 %.

No entanto, há que ter em consideração que a formação/experiência académica de alguns docentes não se coaduna com a Unidades Curriculares que lecionam. Tal é o caso das Unidades Curriculares de Direito do Ambiente, da Criminologia, da Teoria Geral do Direito e Direito Penal. Em relação a Direito Penal I e II (que são nucleares na formação inicial de um oficial da GNR), o docente responsável não é doutor em Direito (mas em Ciência Política). O doutoramento dos docentes de Teoria Geral do Direito, Direito do Ambiente e Criminologia não releva do domínio de lecionação, não evidenciando produção científica nestas áreas de lecionação.

O coordenador do curso tem perfil adequado, no entanto para além das funções que assume no 2.º ciclo da mesma IES, não tem as habilitações necessárias na área científica dominante da licenciatura, que é o Direito (50% dos ECTS). No entanto, como decorre da pronúncia da IES, esta fragilidade foi sanada com a contratação de um docente doutorado em Direito para o coadjuvar.

5.4.1. Apreciação global (EN)

Considering the rectification carried out by the IES in terms of pronunciation, the teaching staff complies with the legal requirements.
1. Own teaching staff (full-time) - (60%). It has 92%.
2. Academically qualified - % of Doctors (FTE) in the total faculty (50%). It has 87%.
3. Specialized
- % of Doctors/specialists in the fundamental areas of the degree (50%). It has 71%.
- % of Doctors specialized in the fundamental areas of the degree (30%). It has 55%.

However, it must be considered that the training/academic experience of some teachers is not consistent with the Curricular Units they teach. Such is the case of the Curricular Units of Environmental Law, Criminology, General Theory of Law and Criminal Law. Regarding Criminal Law I and II (which are core in the initial training of a GNR officer), the professor in charge is not a doctor in Law (but in Political Science). The teachers of General Theory of Law, Environmental Law and Criminology don't have a PhD in the teaching domain, nor have scientific production in these teaching areas.

The course coordinator has an adequate profile, however, in addition to the functions he assumes in the 2nd cycle of the same HEI, he does not have the necessary qualifications in the dominant scientific area of the degree, which is Law (50% of ECTS). However, as a result of the pronunciation of the HEI, this weakness was remedied by hiring a professor with a PhD in Law to assist him.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

Elevada percentagem de doutorados no corpo docente.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

High percentage of PhDs in the teaching staff.

5.4.3. Pontos fracos (PT)

- Falta de especialização de alguns docentes em áreas nucleares do ciclo de estudos, como é o caso do Direito Penal, da Criminologia, da Teoria Geral do Direito e do Direito do Ambiente.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

-Lack of specialization of some professors in core areas of the cycle of studies, such as Criminal Law, Criminology, General Theory of Law and Environmental Law.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Em parte

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

Os funcionários não docentes afetos à lecionação são em número razoável:
Secção de recrutamento e admissão - 3
Biblioteca - 5
Apoio à coordenação e planeamento - 3
Apoio administrativo/secretariado - 8
Gestão de espaços e apoio às salas de aulas- 5
Laboratório - 2
Tradutora certificada - 1
No entanto, as suas qualificações são baixas, na medida em que a maioria apenas tem qualificações até ao 12.º ano, existindo mesmo um funcionário com apenas o 4.º ano de escolaridade. Por outro lado, como resulta da pronúncia da IES, existe o apoio da Direção de Comunicações e Informação. .

6.4.1. Apreciação global (EN)

Non-teaching staff assigned to teaching are reasonable in number:
Recruitment and Admissions Section - 3
Library - 5
Coordination and planning support - 3
Administrative support/secretariat - 8
Classroom management and support - 5
Laboratory - 2
Certified translator - 1
However, their qualifications are low, as most of them only have qualifications up to the 12th grade, and there is even one employee with only the 4th grade of schooling. On the other hand, as shown by the pronunciation of the IES, there is support from the Directorate of Communications and Information.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to remark.

6.4.3. Pontos fracos (PT)

- Baixa qualificação do pessoal não docente.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

- Low qualification of the non-teaching staff.

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Apreciação global (PT)

Da listagem dos espaços letivos, biblioteca e outros específicos (como ginásios/gimnodesportivos, picadeiro, etc.), bem como dos equipamentos (computadores, quadros Didax, etc.), pode-se é concluir que que estão reunidas as condições necessárias ao bom funcionamento do ciclo de estudos.

7.4.1. Apreciação global (EN)

From the list of teaching, library and other specific spaces (such as gymnasiums/sports centres, riding arena, etc.), as well as the equipment (computers, Didax boards, etc.), one can conclude that the necessary conditions for the good functioning of the study cycle are present.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir.

7.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to remark.

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a referir.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to remark.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Sim

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Sim

8.3. Produção científica.

Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Sim

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

Embora alguns docentes integrem Centros de Investigação com avaliação FCT e tenham publicações relevantes na área de lecionação, a maioria não tem publicações científicas relevante para o ciclo de estudos.

8.5.1. Apreciação global (EN)

Although some professors are part of Research Centers with FCT evaluation and have relevant publications in the teaching area, most do not have scientific publication relevant to the study cycle.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to remark.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

Reduzida produção científica nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

Reduced scientific production in the fundamental areas of the study cycle.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n. º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n. º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (eees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

Tendo em consideração as especificidades dos objetivos do ciclo de estudo (formação inicial de oficiais da GNR, uma força de segurança com natureza militar, mas com funções no domínio da segurança interna que na generalidade dos países é cometida a uma polícia de natureza civil) o quadro de comparação é forçosamente restrito, pois são poucos os países europeus que estão dotados de forças de segurança com estas características. Tendo em consideração a realidade própria de cada país, a comparação é difícil. A formação é, contudo, similar à que é estruturada em Espanha, que também está dotada de uma força de segurança militar (Guardia Civil).

10.3.1. Apreciação global (EN)

Taking into consideration the specificities of the objectives of the study cycle (initial training of GNR officers, a security force of military nature but with functions in the field of internal security that in most countries is committed to a police force of civilian nature), the framework of comparison is necessarily restricted, since few European countries have security forces with these characteristics. Taking into account the specific reality of each country, comparison is difficult. However, training is similar to that structured in Spain, which also has a military security force (Guardia Civil).

10.3.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to remark.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Nada a referir.

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to remark.

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

11.2. Orientadores externos.

11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.

11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço

11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.

Sim

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Não Aplicável

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Não Aplicável

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.6.1. Apreciação global (PT)

Tendo em consideração as especificidades do ciclo de estudo (formação inicial dos oficiais da GNR) está garantida a sua formação prática nas diferentes unidades da GNR.

11.6.1. Apreciação global (EN)

Considering the specificities of the study cycle (initial training of GNR officers) their practical training in different GNR units is guaranteed.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir.

11.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to remark.

11.6.3. Pontos fracos (PT)

Nada a referir.

11.6.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to remark.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

Em sede de pronúncia a instituição proponente corrigiu algumas situações referidas no relatório preliminar – pontos 3.6., 4.6, 5.4, 6.4, 8.5 - bem como esclareceu algumas dúvidas da CAE. Apesar do corpo docente cumprir formalmente os critérios legais, permanece a fragilidade de alguns docentes não terem doutoramento ou especialização ou não terem produção científica na área de lecionação. É, em particular, o caso da Teoria Geral do Direito, do Direito do Ambiente, da Criminologia e do Direito Penal. Por isso, a CAE mantém a recomendação da acreditação condicionada do ciclo de estudos, embora reduzindo as condições a uma (contratação de professores especialistas na área de lecionação) e alargando o prazo de cumprimento para 3 anos.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

In its pronouncement, the applicant institution corrected some situations mentioned in the preliminary report - points 3.6., 4.6, 5.4, 6.4, 8.5 - as well as clarified some doubts of the CAE. Although the teaching staff formally complies with the legal criteria, the weakness remains that some teachers do not have a doctorate or specialisation or do not have scientific production in the teaching area. This is particularly the case for General Theory of Law, Environmental Law, Criminology and Criminal Law. Therefore, the CAE maintains the recommendation of conditional accreditation of the study cycle, although reducing the conditions to one (hiring of professors specialised in the teaching area) and extending the deadline for compliance to 3 years.

12.2. Observações (PT)

[sem resposta]

12.2. Observações (EN)

[sem resposta]

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

A Licenciatura em Ciências Militares – Ramo Segurança, do Instituto Universitário Militar - Academia Militar, tem como objetivo principal garantir a formação inicial de acesso à carreira de Oficiais da Guarda Nacional Republicana, uma força de segurança com importantes atribuições no domínio da segurança interna (como manutenção da ordem pública, policiamento, missões de proteção civil, segurança rodoviária vigilância de fronteiras e mais recentemente controlo documental de pessoas em posto de fronteira, entre outras), a que se somam competências como órgão de polícia criminal.
Tendo em consideração que, na GNR, predominam as missões de segurança interna ou de polícia (e não de Defesa) é natural que para a obtenção do grau de licenciado seja necessária a obtenção de 90 ECTS (50% do total) em UC que relevam das Ciências Jurídicas. Os alunos apenas terão de obter 55 ECTS (30,5% do total) em Unidades Curriculares que se podem enquadrar nas Ciências Militares. Os restantes ECTS (35) são claramente de áreas complementares, como inglês, Gestão de Comunicação e outras, não se reportando, necessariamente à formação militar e mais bem enquadradas na área científica das Ciências Sociais.

Embora a formação na área da segurança interna, como Teoria Geral da Segurança, Administração Policial, Manutenção de Ordem Pública, entre outras, seja algo deficitária, esta, como decorre da pronúncia da IES, está assegurada no Mestrado, ciclo de estudos obrigatório para a formação dos oficiais da GNR.. Não obstante, os objetivos gerais do curso e os objetivos específicos de aprendizagem são adequados e inserem-se na estratégia da AM.

Tendo em consideração a retificação efetuada pela IES em sede de pronúncia, o corpo docente cumpre os requisitos legais. No entanto, tendo em consideração que 50% dos ECTS da licenciatura releva da área das ciências jurídicas, o número de doutorados em Direito é reduzido, a que acresce que a formação/experiência académica de alguns docentes não se coaduna com a UC que lecionam. Tal é o caso das Unidades Curriculares de Direito do Ambiente, Teoria Geral do Direito, Criminologia e Direito Penal. Em relação às Unidades Curriculares de Direito Penal I e II (que são nucleares na formação inicial de um oficial da GNR), o docente responsável não é doutor em Direito (mas em Ciência Política).

O coordenador do curso não tem as habilitações necessárias na área científica dominante da licenciatura, que é o Direito (50% dos ECTS), pelo que deveria ser coadjuvado por um doutor em ciências jurídicas. Tal foi acolhido pela IES, que, em sede de pronúncia, informou ter contratado e nomeado um Professor doutorado em Direito para o exercício destas funções. Assim, os coordenadores do curso têm perfil adequado.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The Degree in Military Sciences - Security Branch, of the Instituto Universitário Militar - Academia Militar, has as main objective to ensure the initial training to access the career of officers of the Guarda Nacional Republicana, a security force with important attributions in the field of internal security (such as maintenance of public order, policing, civil protection missions, road safety, border surveillance and more recently document control of persons at border crossings, among others), to which are added competences as a criminal police body.
Taking into consideration that, in the GNR, internal security or police (and not Defence) missions predominate, it is natural that in order to obtain the bachelor degree it is necessary to obtain 90 ECTS (50% of the total) in Curricular Units related to Legal Sciences. Students will only have to obtain 55 ECTS (30.5% of the total) in Course Units that may fall under Military Sciences. The remaining ECTS (35) are clearly from complementary areas, such as English, Communication Management and others, not necessarily related to military training and better framed within the scientific area of Social Sciences.
Although training in the area of internal security, such as General Theory of Security, Police Administration, Maintenance of Public Order, among others, is somewhat lacking, this, as follows from the HEI's statement, is ensured in the Master's programme, a compulsory cycle of studies for the training of GNR officers. Nevertheless, the general objectives of the course and the specific learning objectives are appropriate and fit in with the MA strategy.

Considering the rectification made by the HEI in its pronunciation, the teaching staff fulfils the legal requirements. However, considering that 50% of the undergraduate programme's ECTS are in the area of legal sciences, the number of PhD graduates in Law is low, in addition to the fact that the academic training/experience of some teachers is not consistent with the Curricular Units they teach. This is the case of the Curricular Units of Environmental Law, General Theory of Law, Criminology and Criminal Law. Regarding the Curricular Units of Criminal Law I and II (which are core in the initial training of a GNR officer), the teacher responsible is not a doctor of law (but of political science).
The course coordinator does not have the necessary qualifications in the dominant scientific area of the degree, which is Law (50% of the ECTS), so he should be assisted by a doctor in legal sciences. This was accepted by the HEI, which, in its statement of objections, informed that it had hired and appointed a Professor with a PhD in Law to fulfil these functions. Thus, the course coordinators have an adequate profile.

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

3 (três) anos.

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

No período de3 (três) anos, dotar o ciclo de estudos de professores especialistas para as Unidades Curriculares de Direito Penal, Criminologia, Direito do Ambiente e Teoria Geral do Direito.

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

In the period of 3 (three) years, provide the cycle of studies with specialist teachers for the Curricular Units of Criminal Law, Criminology, Environmental Law and General Theory of Law.